

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**DECRETO Nº 007/88**

Data: 01 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no § 10, do art. 457, da C.L.T.,

**RESOLVE:**

mandar incorporar aos vencimentos do servidor **ANTONIO VERCILLO MAISON**, ocupante da função de Supervisor, classe "A", Referência "19", da Categoria Funcional "Serviços Administrativos", a gratificação de Sinalabolo (S-4), atribuída através da Portaria nº 109/84, a contar desta data, em consequência o referido servidor passará para a Classe "B", Referência "14", na mesma função e Categoria Funcional, permanecendo como Diretor do Departamento de Administração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**DECRETO Nº 007/88**

Data: 08 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Paulo Cantanholi, para exercer em comissão, o cargo de Administrador, Sinalabolo C-5, lotado no Departamento de Educação, a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**DECRETO Nº 009/88**

Data: 08 de fevereiro de 1988.

Súmula: Fixa prazos para o recolhimento do IPTU, referente ao exercício de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - O imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao Exercício de 1988, em conformidade com as respectivas Taxas, serão fixados da seguinte forma:

Cota única - 25/04/88  
1ª Parcela - 25/04/88  
2ª Parcela - 25/09/88

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**DECRETO Nº 010/88**

Data: 08 de fevereiro de 1988.

Súmula: Fixa prazos para o recolhimento de Tributos Municipais - Inabilitados referente ao exercício de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Taxa de Renovação de Licença Anual e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos contribuintes autônomos, serão arrecadadas da seguinte forma:

**TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E RENOVACÃO ANUAL**

Cota única - 30/03/88

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

Cota única - 30/03/88

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**DECRETO Nº 011/88**

Data: 09 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0464/88,

**RESOLVE:**

conceder a **BERNARDETE DE LOURDES FERNANDES BASO**, ocupante do cargo de Professora, Padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 19 Graus, o acréscimo quinquenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 28 de janeiro de 1988, o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 25% (vinte e cinco por cento) todo de acordo com o art. 122, da Lei Municipal nº 274, de 03/12/73.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**DECRETO Nº 012/88**

Data: 09 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0464/88,

**RESOLVE:**

conceder a **BEATRIZ LIETTE BASO** ocupante do cargo de Professora, Padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 19 Graus, o acréscimo quinquenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 28 de janeiro de 1988, o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 25% (vinte e cinco por cento) todo de acordo com o art. 122, da Lei Municipal nº 274, de 03/12/73.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**DECRETO Nº 013/88**

Data: 11 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0464/88,

**RESOLVE:**

conceder a **BEATRIZ LIETTE BASO** ocupante do cargo de Professora, Padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 19 Graus, o acréscimo quinquenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 28 de janeiro de 1988, o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 25% (vinte e cinco por cento) todo de acordo com o art. 122, da Lei Municipal nº 274, de 03/12/73.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**DECRETO Nº 014/88**

Data: 11 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0464/88,

**RESOLVE:**

conceder a **BEATRIZ LIETTE BASO** ocupante do cargo de Professora, Padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 19 Graus, o acréscimo quinquenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 28 de janeiro de 1988, o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 25% (vinte e cinco por cento) todo de acordo com o art. 122, da Lei Municipal nº 274, de 03/12/73.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**RESOLUÇÃO Nº 007/88**

Interessada: **TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA FIDELIDADE LTDA.**

Processo: nº 0439/88

Relator: **LUIZ CARLOS NUNES MEISTER**

Os membros do COMURB reunidos em data de 12/02/88 por unanimidade, RESOLVEM:

1 - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no processo administrativo sob nº 0439/88 nas linhas a serem discriminadas por decreto, tendo em vista as alegações e estudos apresentados pelos interessados, a contar de 13 de fevereiro de 1988.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campos Largo, 12 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**RESOLUÇÃO Nº 008/88**

Interessada: **EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.**

Processo: nº 0496/88

Relator: **LUIZ CARLOS NUNES MEISTER**

Os membros do COMURB reunidos em data de 12/02/88, por unanimidade, RESOLVEM:

1 - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste da tarifa constante no processo administrativo nº 0496/88 na linha Estação Rodoviária-Itaipu-Campo do Meio (Rodovia dos Bandeirantes) tendo em vista as alegações apresentadas pelos interessados, a contar de 13 de fevereiro de 1988.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campos Largo, 12 de fevereiro de 1988.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO Nº 47/87 - Processo Administrativo nº 0484/87

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

LOCADOR - **LEONOVIC SIEMKA**, D.J. 334.691/78, residente Curitiba, D.P. nº 11.

PRazo - 07/01/88 a 01/07/88.

VALOR - R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais.

RECORRIDO - Dotação orçamentária 03.01.037021.2.13-3.1.3.2

Disponíveis Gerais - Fica inalterada a despesa classificada do contrato originário (Fls. 136/78 e 137/78 - Livro nº 3, 01/02/78).

Campos Largo, 23 de dezembro de 1987.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATADA - Firma (individual) **CLAYTON TREVISAN**, C.C.F. nº 79.819.931, 0001-11, Rua Centenária nº 2285-Campo Largo-PR.

FUNDAMENTO - Licitação/Convite, reguladora preliminar, Ata nº 027/88, Processo Administrativo nº 010/88.

OBJETO - Execução de obra de construção de vala e assentamento de tubos, execução de travessia subterránea, construção de abrigos para reatador de manobra, instalação e reposição de parafusos, retirada e entrega de solo e de material empregados na obra, além de 28-277, Bairro Rondonia.

VALOR - R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil cruzeiros).

PRazo - 60 (sessenta) dias.

RECORRIDO - Dotação Orçamentária 03.01.037491-11

Campos Largo, 08 de janeiro de 1988.

**Classificados**

**VENDE-SE**  
Uma área de 640m2 contendo um barracão de alvenaria com 250m2, localizado em frente ao Posto Campo Largo Aceiteira troca.

Tratar na Oficina de Latria Auto Vaz Ltda.

**VENDE-SE**  
Um terreno medindo 12 x 40 - Loteamento Santa Fé (Bairro Bom Jesus). Tratar pelo fone: 292-3487.

**VENDE-SE**  
Lote medindo 13 x 51 ótima localização. Tratar à R. Rocha Pombo nº 1.526 - ou pelo fone: 292-4132.

**VENDE-SE**  
Um terreno medindo 10,5 x 30. Bem central. Tratar na Rua: Oswaldo Cruz nº 1.398.

**Vende-se**

Um terreno medindo 800m2, localizado na Rua Santa Mariana a duas quadras da Av. Padre Natal Pigato. Preço a combinar. Tratar pelo fone: 292-1064.

**Nova Rodoviária: E o povo de Campo Largo como é que fica???**

No dia 14 agosto de 1987, a Executiva do PMDB reuniu-se, ante o clamor da população campolarguense contra a alteração do itinerário dos ônibus que ligam Campo Largo a Curitiba. Presente à reunião esteve o Sr. Stenio Sales Jacob, Presidente da URBS, que ouviu as queixas dos usuários e prometeu uma solução para o problema criado segundo suas palavras: "Devido a reforma da estação rodoviária. Já que a questão visava um interesse maior, a comunidade campolarguense, aceitou mais este sacrifício.

Reformada a estação rodoviária, inaugurada até com a presença do Governador Alvaro Dias, Campo Largo foi surpreendida com a decisão da URBS de ficar fora daquele local, que no entender da população é um desperdício, para aqueles que diariamente utilizam os ônibus para o trabalho, estudo e lazer, pois o atual ponto final, localiza-se em uma área da cidade de Curitiba que, a noite principalmente, é uma "BOCA", faltando segurança, conforto e abrigo contra as intempéries.

O Vereador José Rossoni, Líder da Bancada do PMDB na Câmara Municipal, indignado com o fato disse à reportagem do "O Metropolitano" que "OS PASSAGEIROS DE CAMPO LARGO NA DIVISA DO MUNICÍPIO". Diante de tal fato o vereador e o Prefeito Carlos Zanlorenzi, sempre atentos aos problemas da cidade já estão articulando uma reunião urgente com o Prefeito da Capital, Roberto Requião, e para tanto já estão convocando as principais lideranças entre as quais, os vereadores de Campo Largo, o Deputado Estadual Acyr Mezzadri, o Deputado Estadual Kielese Crisóstomo, o Deputado Estadual Pirajá Ferreira, o Deputado Federal Maurício Fruet, o Deputado Federal e atual Ministro da Saúde Borges da Silveira e o Deputado Federal Maurício Nasser que irão em bloco convencer o Prefeito da Capital de que o povo Campolarguense não aceita esta falta de consideração de o deixarem no meio do caminho, e desta forma encontrar uma solução para o problema dos que se obrigam a diariamente utilizar-se do ônibus como meio de transporte.

**Amazonas terá Universidade do Trópico**

Manaus (EBN) - O Governo do Amazonas já deu os primeiros passos para a criação da universidade do Trópico Umito, objetivando especificamente para a pesquisa. Para a concretização da universidade foi criado um Grupo de Trabalho sob a coordenação do professor Raulo Bittencourt, da Universidade Federal do Amazonas. A Universidade do Trópico Umito, segundo Bittencourt, vai proporcionar ganhos excepcionais para o desenvolvimento do Estado do Amazonas, privilegiando a pesquisa e colocando o ensino subordinado a esta. Ele destacou que, ao atuar no interior do Estado, a Universidade ensinará ao homem amazônico aquilo que lhe for útil e necessário para a região, ao contrário da ação da universidade tradicional que, às vezes, repassa ao estudante uma gama de informações que não condizem com a realidade.

A Universidade do Trópico Umito, segundo Bittencourt, vai proporcionar ganhos excepcionais para o desenvolvimento do Estado do Amazonas, privilegiando a pesquisa e colocando o ensino subordinado a esta. Ele destacou que, ao atuar no interior do Estado, a Universidade ensinará ao homem amazônico aquilo que lhe for útil e necessário para a região, ao contrário da ação da universidade tradicional que, às vezes, repassa ao estudante uma gama de informações que não condizem com a realidade.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.**

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos, quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil trata em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 531/87, em que é Requerente Luiz Carlos Benato e s/ mulher, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 20.879,00m2, situado no lugar denominado Rondonia, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Luiz Carlos Benato, Ema Rita Costa Gayer e Janete Costa Knappi, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 15.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski  
Juiz de Direito Designado

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.**

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos, quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil trata em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m2, situado no lugar denominado Rondonia, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski  
Juiz de Direito Designado

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.**

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos, quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil trata em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 530/87, em que é Requerente Paulo Antonio Costa, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 7.165,00m2, situado no lugar denominado Rondonia, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Janete Costa Knappi, Ema Rita Costa Gayer, Círene Maria Costa, Paulo Antonio Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.30 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski  
Juiz de Direito Designado

**VENDE-SE**  
Dois alqueires e 18 litros de terreno, dividido com um barracão da Poltrona Próximo às Populares Nivas. Tratar pelo fone: 292-1742.

**ALUGA-SE**  
Telefone Residencial. Tratar pelo fone: 292-2532, após às 18:30 horas.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.**

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos, quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil trata em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 531/87, em que é Requerente Luiz Carlos Benato e s/ mulher, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 20.879,00m2, situado no lugar denominado Rondonia, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Luiz Carlos Benato, Ema Rita Costa Gayer e Janete Costa Knappi, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 15.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski  
Juiz de Direito Designado

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.**

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos, quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil trata em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 528/87, em que é Requerente Henrique João Gayer Junior e s/ mulher, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 10.000,00m2, situado no lugar denominado Rondonia, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Carlos Benato, Máir Luis Costa, Ema Rita Costa, Círene Maria Costa, Paulo Antonio Costa, Janete Costa Knappi, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 15.30 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski  
Juiz de Direito Designado

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.**

O Doutor Carlos Roberto Froehlich, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos, quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil trata em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 527/87, em que é Requerente CARLOS ALBERTO KNAPKI e sua mulher, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.365,00m2, situado no lugar denominado Rondonia, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Luiz Carlos Benato, Ema Rita Costa Gayer, Paulo Antonio Costa e Janete Costa Knappi, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 11.03.88, às 15.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski  
Juiz de Direito Designado

**Oração à Santa Clara**

Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo Poderoso me abençoe e proteja. Volte para mim seus olhos misericordiosos, me dê a paz e tranquilidade, derrame sobre mim sua copiosa graça, e depois dessa, volte me acinte no céu em companhia de Santa Clara e de todos os Santos. Em nome de pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém. Fazer os pedidos a Santa Clara 1 dia de negócios e 2 impossíveis. Rezar durante 9 dias, 9 Ave-Marias com uma vela acesa. Deixar queimar no nono dia. Mesmo sem fé seu pedido será atendido. Mande publicar no nono dia. S.M.C.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.**

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos, quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil trata em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 517/87, em que é Requerente Luiz Carlos Benato e s/ mulher, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 6.823,90m2, situado no lugar denominado BR 277 - Ponta Grossa-Curitiba - Km 127,5, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Carlos Bahr Filho (antes Helena Rompovski), Cerâmica Passaúna, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 18.03.88, às 14.30 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski  
Juiz de Direito Designado

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.**

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos, quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil trata em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 516/87, em que é Requerente Antonio Carlos Cruzata e s/ mulher, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 1.2616m2, situado no lugar denominado Ferraria - R. Mato Grosso 7.903, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Minas Leão Junior, Propriedade do Estado do Paraná, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 18.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski  
Juiz de Direito Designado

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.**

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos, quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil trata em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 527/87, em que é Requerente CARLOS ALBERTO KNAPKI e sua mulher, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.365,00m2, situado no lugar denominado Rondonia, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Luiz Carlos Benato, Ema Rita Costa Gayer, Paulo Antonio Costa e Janete Costa Knappi, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 11.03.88, às 15.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também de que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski  
Juiz de Direito Designado

**Gonçalves & Löffler S/C Ltda.**  
EXTRATO PARA FINS DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Conforme instrumento particular assinado nesta cidade de Campo Largo-PR, aos 17 de janeiro de 1988, foi alterado o Contrato Social de GONÇALVES & LÖFFLER S/C LTDA, com registro neste Cartório sob nº 131 do L.A.2, cujo segue: A Sociedade passará a girar sob o nome de **ACEGUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA**. Retirada da Sociedade o sócio **OSMAR HEINS LÖFFLER**, ingressa na Sociedade **MARIA HELENA SCHORRECK GONÇALVES**. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios: **LUCIMAR MESQUITA GONÇALVES** com 40.000 quotas no valor de Cr\$ 40.000,00 e **MARIA HELENA SCHORRECK GONÇALVES** com 10.000 quotas no valor de Cr\$ 10.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estatutárias que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Campos Largo, 5 de fevereiro de 1988.

**SUZELTA ROSSA DE SOUZA LEAL**  
Escritur. Juramentada